



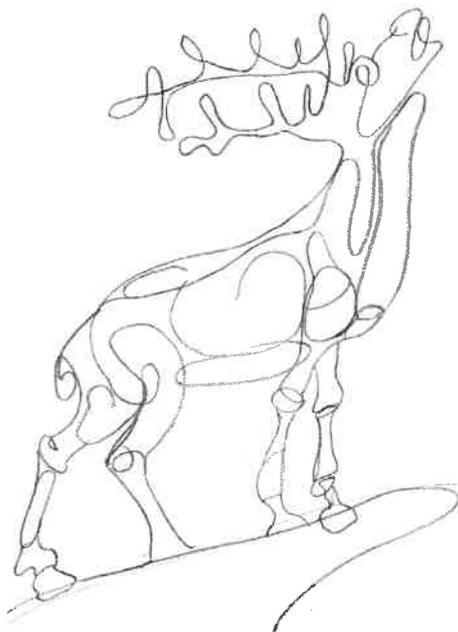
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA



Plano de Contingência

Cerveira Acústica e Noites de Fado

Infeção Pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2
Agente Causal da COVID-19



Elaborado no âmbito da alínea a) do n.º 3 do artigo 10 do Decreto-Lei 44/2019 de 1 de abril

Plano contingência elaborado como complemento do plano de Contingência do Centro Municipal de Atletismo



LISTA DE REVISÕES EFETUADAS

Revisão nº	Tipo de Revisão / Resumo	Página (s)	Data
0	Inicial	_____	21/06/2021

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 2
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



Índice

1. Introdução	5
2. Objetivo e âmbito de aplicação	5
3. Princípios	6
4. Características do Recinto	6
4.1 Zona de Acesso ao Público	6
4.2 Zona de Acesso aos Artistas	6
4.3 Zona de Isolamento.....	7
5. Plano de Contingência	7
5.1 Medidas Específicas	7
6. Procedimentos face a um possível caso de infeção por Covid-19	8
6.1 Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma	8
6.2 Estabelecer procedimentos específicos	8
7. Níveis de responsabilidade.....	10
7.1 Equipa Coordenadora.....	10
8. Contatos.....	11
9. Elaboração e divulgação do Plano	11
10. Avaliação.....	11
11. Bibliografia	11

Anexos

- I. Mapa do recinto de realização do evento “Cerveira Acústica e Noites de Fado”
- II. Sinalética à área de Isolamento
- III. Correta colocação e uso de máscara
- IV. Higienização das mãos com SABA
- V. Medidas de etiqueta respiratória
- VI. Distanciamento social
- VII. Recomendações

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 4
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



1. INTRODUÇÃO

Prosseguindo com o desafio e a ambição de alcançar novas abordagens culturais e cativando outros públicos, a autarquia cerveirense apresenta anualmente uma programação de verão recheada de manifestações artístico-culturais, onde a vertente musical é um ingrediente importante para esta receita de sucesso.

Anualmente, entre julho e agosto, Vila Nova de Cerveira é palco do tributo à música portuguesa. O ‘Cerveira Acústica’ 2021 sugere quatro concertos entusiásticos, protagonizados por quatro artistas contagiantes. O tributo à música portuguesa num registo intimista com o público volta a subir ao palco, este ano no Centro Municipal de Atletismo. Continuando a aposta em artistas de renome nacional e com carreira internacional construída, a 7ª edição do ‘Cerveira Acústica’ mantém a excelência dos artistas convidados.

O Fado, classificado como Património Imaterial da Humanidade, é o género musical mais peculiar da música portuguesa e que mais evoca o espírito português.

Com o propósito de difundir grandes nomes e de promover as novas vozes do Fado e atendendo a que em 2021 Vila Nova de Cerveira comemora 700 anos da entrega da carta foral, o Município de Vila Nova de Cerveira organizará quatro concertos no verão para mostrar o que de melhor tem este género musical tão singular e tão 'nosso'.

2. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacto de uma eventual situação de infeção por COVID-19 no Centro Municipal de Atletismo durante o decorrer de evento cultural Cerveira Acústica e Noites de Fado, através do estabelecimento de procedimentos de decisão e coordenação.

Pretendemos que o evento “Cerveira Acústica e Noites de Fado” a realizar no Centro Municipal de Atletismo, nesta fase de combate à propagação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), seja um local seguro para os seus utilizadores e os seus profissionais. Serão impostas regras de acordo com as orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS), Organização Mundial de Saúde (OMS), Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

Implementaremos um plano de contingência próprio para a COVID-19, de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2020 de 1 de maio, Artigo 34.º-B, Avaliação de risco nos locais de trabalho, e garantir que todos os colaboradores têm conhecimento das medidas nele descritas, podendo o plano ser atualizado sempre que necessário.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 5
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



3. PRINCÍPIOS

O presente Plano de Contingência tem subjacentes os seguintes princípios:

- Salvar os colaboradores reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via de contacto com colegas ou por contacto com terceiros) e limitando a propagação no interior das instalações;
- Salvar todos os participantes no “Evento Cerveira Acústica e Noites de Fado”, que decorrerá do Centro Municipal de Atletismo, reduzindo o risco de contaminação e limitando a propagação no interior das instalações;
- Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise.
- Gerir a informação, interna e externa, de modo a ser transparente, concisa e clara.

4. CARACTERÍSTICAS DO RECINTO

O local de realização do evento “Cerveira Acústica e Noites de Fado”, é o Centro Municipal de Atletismo de Vila Nova de Cerveira. Este evento decorrerá num espaço ao ar livre, perfeitamente delimitado, com controlo de entrada e saída de pessoas.

4.1 Zona de acesso ao público:

- O recinto tem 800 lugares sentados.
- Todos os corredores têm 3 metros de largura.
- Existe uma entrada e duas saídas.
- Existem 16 pontos fixos de dispensadores de álcool gel.
- Existência de circuitos de circulação devidamente identificados.
- Existência de WCs para uso exclusivo do público.

4.2 Zona de acesso aos artistas:

- Entrada individual para os artistas.
- A zona para artistas e Staff encontra-se separada da plateia.
- Existência de um palco com 20m x 10m.
- Existência de 3 módulos para camarins com 4,10m x 2,44m, cada um com respetivo WC.
- Existência de dispensadores de álcool gel nos camarins.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 6
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



4.3 Zona de Isolamento

- A área de isolamento encontra-se delimitada e separada do restante recinto, como exemplificado no anexo I.
- Possui um WC para uso exclusivo do caso isolado.
- Encontra-se identificada conforme sinalética do anexo II.
- Possui dispensador de álcool gel, máscaras e água.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1 Medidas específicas

O Plano de Contingência para o evento cultural “Cerveira Acústica e Noites de Fado” que decorrerá no Centro Municipal de Atletismo adota as orientações emanadas pela DGS, através da orientação n.º 28/2020, atualizada em 16/04/2021, relativo a realização de Programação ao Ar livre, que de seguida se descrevem:

- a) O acesso do público efetua-se pelo “Meeting Point”, sendo encaminhado para a entrada do recinto, cumprindo-se as distâncias de segurança (2 metros).
- b) É obrigatória a medição de temperatura de todos os presentes, trabalhadores e público, sem registo escrito, à entrada do recinto, sendo que se a mesma for igual ou superior a 38º, é acionado o Plano de Contingência, pelo que o caso suspeito deverá imediatamente ser conduzido para a Sala de Isolamento e cumprido o descrito no ponto 6 deste Plano de Contingência.
- c) No decorrer do percurso para a entrada do recinto de evento, existirá uma equipa que procederá ao registo do nome e contacto telefónico de cada participante.
- d) Todos os trabalhadores/colaboradores em serviço no evento, na impossibilidade de proteções de separação em acrílico, devem usar, obrigatoriamente máscara.
- e) É obrigatório o uso de máscara por parte do público durante todo o tempo do espetáculo.
- f) É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada do recinto do evento.
- g) Em toda a área do recinto, serão disponibilizados 16 dispensadores de álcool gel, a sua localização encontra-se esquematizada na planta do evento anexa a este Plano de Contingência.
- h) Após a entrada no recinto estará presente uma equipa de colaboradores, responsáveis pela orientação do público para as respetivas cadeiras.
- i) No recinto existem circuitos obrigatórios de entrada e saída, devidamente sinalizados e conforme consta da Planta no anexo I.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 7
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



- j) É proibido retirar qualquer tipo de sinalética existente no recinto.
- k) A entrada dos espectadores deve ser realizada por ordem de fila e de lugar, no sentido do lugar mais afastado da entrada para a entrada, evitando o cruzamento entre espectadores.
- l) A saída dos espectadores deverá ser realizada por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para a saída, evitando o cruzamento entre espectadores.
- m) A distribuição dos lugares é a que consta do Anexo I do Presente Plano de Contingência.
- n) Os lugares serão fixos, previamente atribuídos ou na entrada do recinto, através de bilhete numerado, por ordem de chegada e não poderão ser permutados ao longo da sessão.
- o) O número máximo de lugares é de 800 lugares na plateia, não sendo permitido ultrapassar esta lotação.
- p) Nas instalações sanitárias apenas serão permitidas uma pessoa por cabine WC, situação que será sempre controlada por um colaborador à entrada das mesmas.
- q) É proibida a permanência de público em pé, excluindo-se desta proibição os colaboradores que se encontram de serviço/apoio ao evento.
- r) Os intervalos, sempre que possível, devem ser evitados ou reduzidos ao mínimo indispensável, de forma a evitar a deambulação de espectadores, solicitando-se aos mesmos que se mantenham nos seus lugares até ao reinício do espetáculo.
- s) É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas na plateia, assim como de alimentos.
- t) Junto ao recinto do evento será colocada uma ambulância, conforme exemplificado no anexo I.
- u) O não cumprimento de qualquer ponto deste Plano de Contingência implicará o convite para abandonar o recinto do evento, com recurso, se necessário, às autoridades policiais.

6. PROCEDIMENTOS FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

6.1 Estabelecer uma área ou sala de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma:

Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Assim, no Centro Municipal de Atletismo, será criada uma estrutura cuja sua função específica é de funcionar como sala de isolamento que deverá estar devidamente identificada e ser do conhecimento de todos os colaboradores, conforme identificado no anexo I – Mapa do recinto do Centro Municipal de Atletismo.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 8
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



Espaço	Sala de Isolamento	Requisitos
Centro Municipal de Atletismo	Estrutura a criar	<ul style="list-style-type: none">○ Cadeira (para descanso e conforto do caso suspeito, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);○ Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;○ Solução antisséptica de base alcoólica – SABA;○ Toalhetes de papel;○ Máscara(s) cirúrgica(s);○ Luvas descartáveis; <p><u>Nas proximidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none">○ Instalação sanitária: com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do indivíduo com Sintomas/Caso Suspeito.

6.2 Estabelecer procedimentos específicos:

I. Caso Suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na Norma 04/2020 da DGS e agora adotada pelas empresas.

São consideradas suspeitas de infeção por SARS-CoV-2 as pessoas que apresentem:

- a) Quadro de infeção respiratória aguda com, pelo menos, um dos seguintes sintomas:
 - i. Tosse de novo, ou com agravamento do padrão habitual;
 - ii. Febre (temperatura $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
 - iii. Dispneia/dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- b) Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.

II. Procedimentos em caso suspeito

Qualquer pessoa, seja colaborador ou utilizador, que apresente critérios compatíveis com um caso suspeito, deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19. Nesta situação deverá, de imediato, estabelecer contato com o Centro de Contacto SNS24 (808 24 24 24) ou, de forma complementar, outras linhas telefónicas criadas para o efeito (pelas administrações Regionais de Saúde, em articulação com os Agrupamentos de Centros de Saúde, em Unidades de Saúde Familiar ou Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados) e divulgadas a nível regional e local.

- A pessoa identificada não deve sair do local onde se encontra;

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 9
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



- Ao caso suspeito deve ser colocada uma máscara cirúrgica, preferencialmente pelo próprio;
- A pessoa/caso suspeito deverá ser encaminhada por um só colaborador para a sala/área de isolamento, pelo circuito;
- A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contatos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contatos próximos. Para o efeito os estabelecimentos devem manter atualizados os contatos das autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- Quem acompanhe o participante deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos e etiqueta respiratória respeitando sempre as indicações que serão dadas pelo SNS.
- Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: deve seguir as indicações do SNS 24.

7. Níveis de responsabilidade

- A entidade responsável pelo Centro de Atletismo Municipal é o Município de Vila Nova de Cerveira.
- O Presidente da Câmara, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil, é o responsável máximo pelo Plano de Contingência bem como pela sua aplicação e ativação, na sua ausência deverá delegar responsabilidades por um ou mais colaboradores presentes ao serviço.

7.1 – Equipa coordenadora

A equipa coordenadora responsável pela implementação, acompanhamento e desativação do Plano de Contingência, responde perante a entidade empregadora, o Município de Vila Nova de Cerveira, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou quem este designar para o efeito.

A equipa coordenadora responsável pela implementação, acompanhamento e desativação do Plano de Contingência tem a seguinte composição:

Dr. ^o Nuno Correia (Chefe de Divisão)

Vera Afonso (Serviços Culturais)

Silvia Viana (Serviços Culturais)

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 10
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



8. Contatos

- Profissionais de saúde – Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira – 251 796 641
- Linha SNS – 808 24 24 24
- Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira – 251 795 315
- Serviço Municipal de Proteção Civil – 92504900427
- GNR - 251795113

9. Elaboração e divulgação do Plano

Este plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Saúde.

O presente plano será dado a conhecer a todos os colaboradores que exerçam funções no Centro Municipal de Atletismo, deverá ser esclarecida toda e qualquer dúvida que os colaboradores tenham e estará disponível para consulta no Centro Municipal de Atletismo, para todos os utilizadores do evento que venham a decorrer neste Centro Municipal de Atletismo.

Com a elaboração e execução do plano de contingência pretende-se tomar ação na proteção da saúde e segurança assim como na prevenção da doença dos colaboradores e utilizadores do Centro Municipal de Atletismo.

10. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário respeitando as diretrizes emanadas pela Direção-Geral de Saúde.

11. Bibliografia

- Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, as empresas elaboram um plano de contingência adequado ao local de trabalho e de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Autoridade para as Condições de Trabalho;
- Orientação 019/2020 de 03/04/2020 - “Utilização de Equipamentos de Proteção Individual por Pessoas Não-Profissionais de Saúde” da DGS.
- Orientação 14/2020, de 21/03/2020 - “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”
Norma 04/2020, de 23/03/2020, atualizada em 19/04/2021 – “Abordagem do Doente com Suspeita o Confirmação de COVID-19”.
- Orientação 28/2020 de 28/05/2020, atualizada em 16/04/2021 – “COVID – 19: FASE DE MITIGAÇÃO – RECUPERAÇÃO – Utilização de equipamentos culturais”

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 11
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXOS

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 12
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



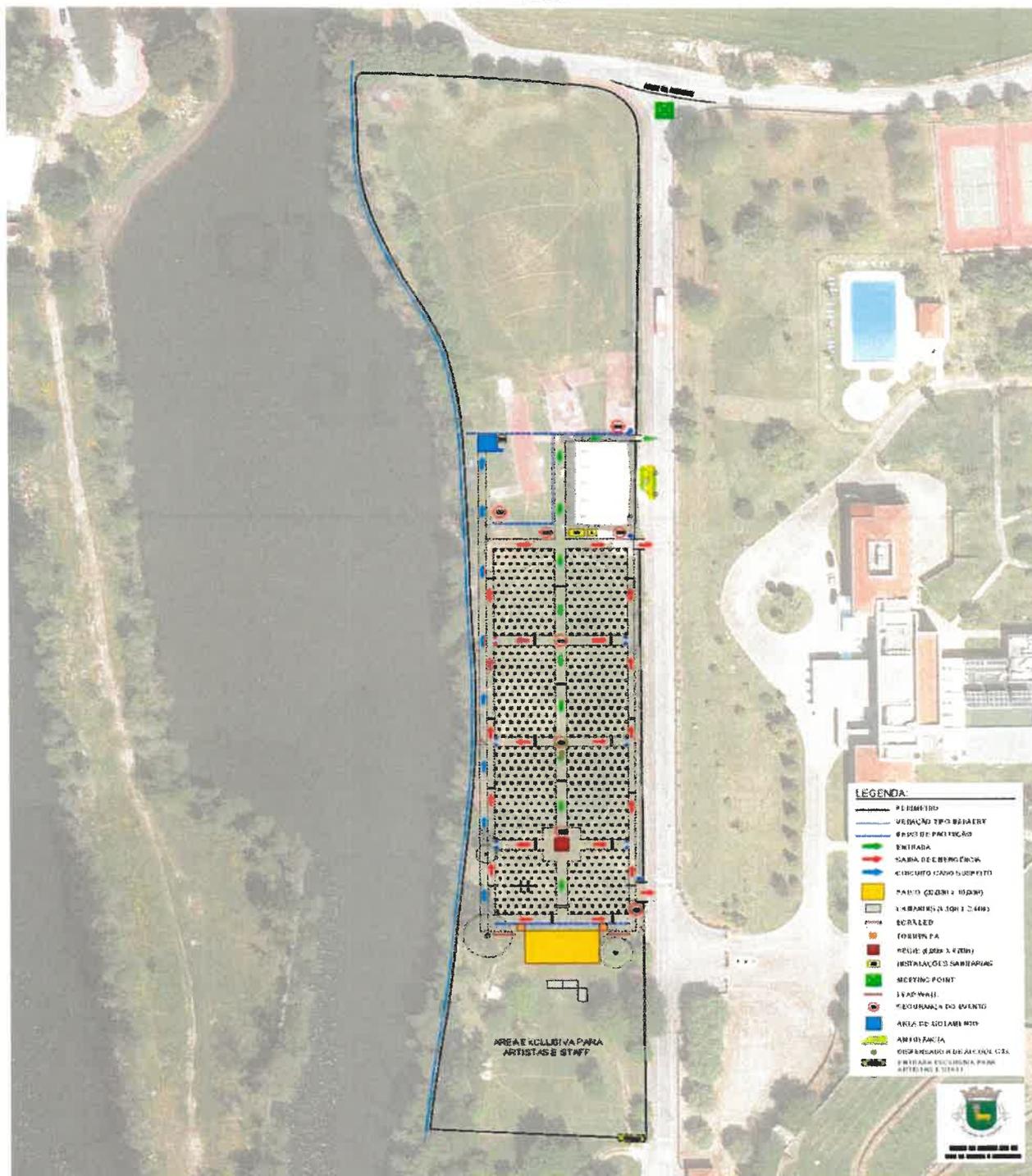
ANEXO I – Mapa do recinto de realização do evento “Cerveira Acústica e Noites de Fado”



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

DIVISÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA
SERVIÇOS CULTURAIS

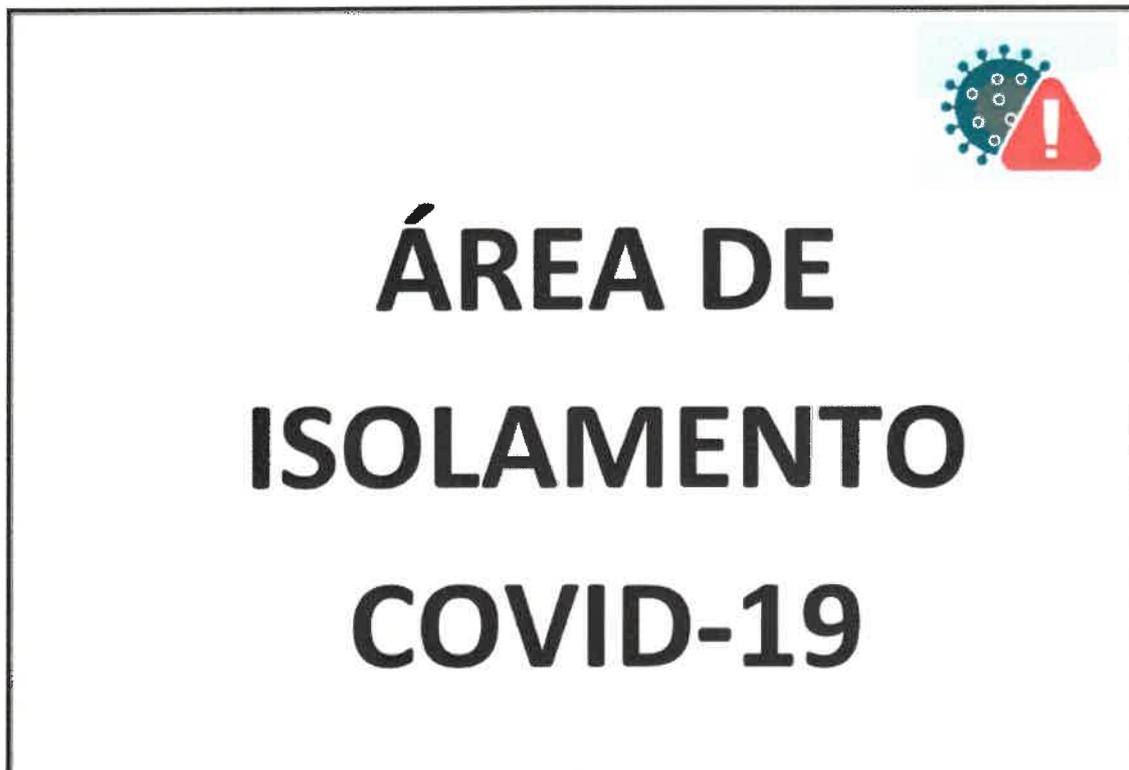


[Handwritten signature]

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 13
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO II – Sinalética Área de Isolamento



[Handwritten signature]

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 14
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO III - Correta colocação e uso da máscara

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESARTEDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Elaborado por:	Aprovado por:	Página 15
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO IV – Higienização das mãos com SABA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS (com uma solução à base de álcool)



Duração total do procedimento: **20 segundos**



01 Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



02 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



04 Palma com palma com os dedos entrelaçados



05 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



06 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19



Elaborado por:	Aprovado por:	Página 16
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO V – Medidas de etiqueta respiratória

COVID-19



NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

SNS 24

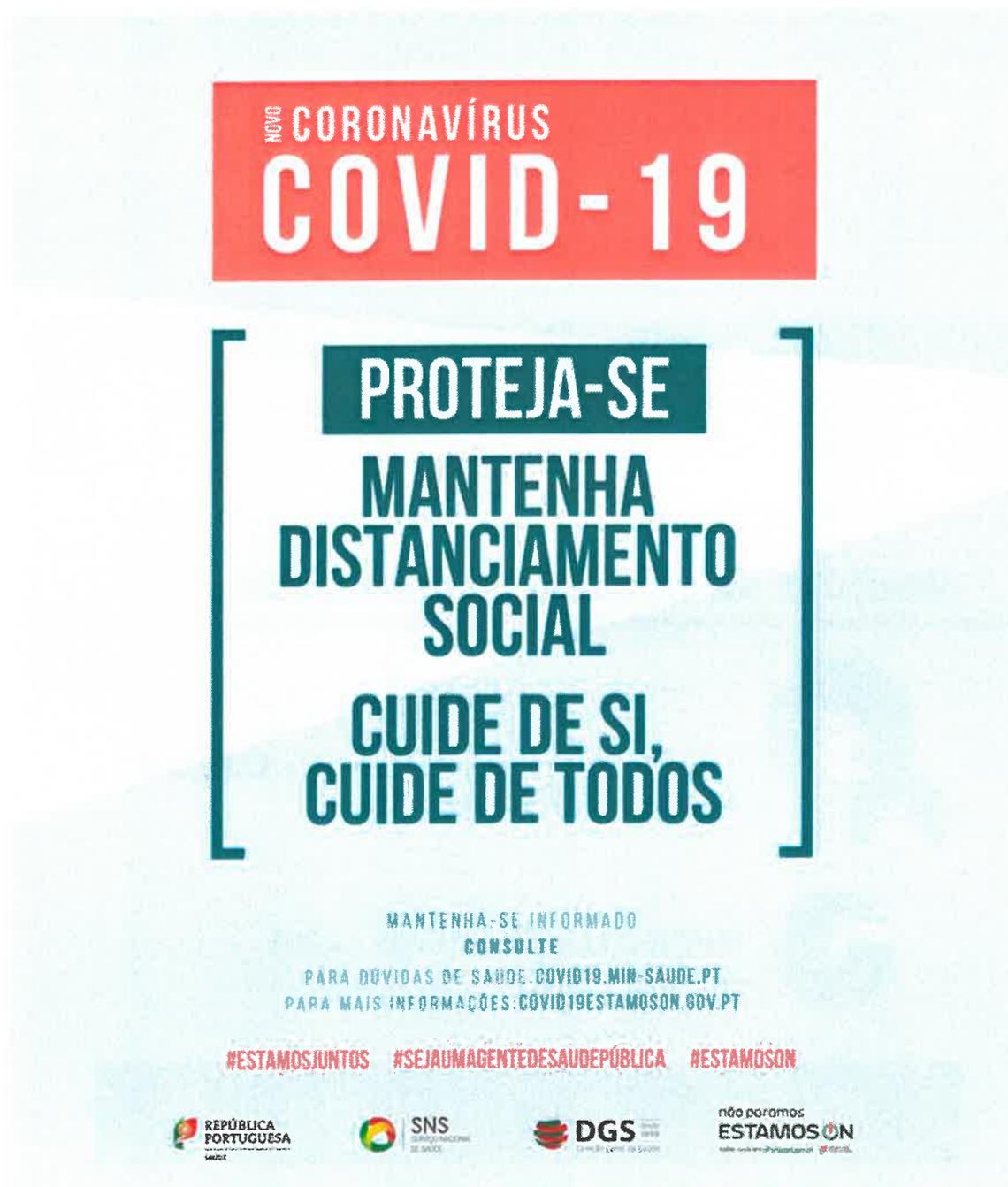
808 24 24 24



Elaborado por:	Aprovado por:	Página 17
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO VI ---Distanciamento social



[Handwritten signature]

Elaborado por:	Aprovado por:	Página 18
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara	



ANEXO VII - Recomendações

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



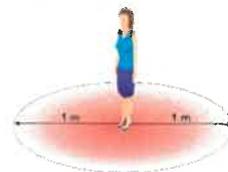
Quando espirrar ou tossir
tape o nariz e a boca com
o braço ou com lenço
de papel que deverá ser
colocado imediatamente
no lixo

When coughing or sneezing
cover your mouth and nose
with your forearm or with
tissue paper that should
be placed immediately in
the trash



Lave frequentemente as
mãos com água e sabão
ou use solução à base
de álcool

Wash your hands frequently
with soap and water or an
alcohol -based solution



Se regressou de uma área
afetada, evite contacto
próximo com outras pessoas

If you returned from an
affected area, avoid contact
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



Elaborado por:	Aprovado por:	Página 19
Serviço Municipal de Proteção Civil	Presidente de Câmara 	

